



ID: F1A54671A1854
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



ID: D408E8A6602B4
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 343/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o repasse dos recursos do Ministério da Saúde, referentes ao Componente Qualidade, para a Estratégia de Saúde da Família (eSF), Equipe Saúde Bucal (eSB) e Equipe Multiprofissional (eMulti), previsto na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente autoriza o repasse do incentivo financeiro, Componente de Qualidade que visa estimular o alcance dos indicadores pactuados tripartite, com o objetivo de incentivar a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados na Atenção Primária da Saúde (APS), buscando induzir boas práticas e aperfeiçoar os resultados em saúde pública.

Art. 2º O montante a ser repassado, referente ao Componente de Qualidade, está condicionado e é oriundo do montante a ser recebido do governo federal pelo município de coivaras, caso o mesmo atinja as metas e os resultados previstos na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde.

Art. 3º Terão direito ao recebimento do repasse por componente de qualidade os profissionais da estratégia saúde da família, equipe saúde bucal e equipe emulti, desde que cumpridas as metas e atingidos os resultados definidos na legislação federal atinente à matéria, ou em sua falta.

§1º Para ter direito ao recebimento do repasse referente ao incentivo financeiro, os profissionais das equipes definidas no caput deste artigo devem estar lotados e em exercício junto à estratégia de saúde da família, equipe saúde bucal ou emulti, bem como comprovado exercício no município de coivaras e devidamente incluídos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

§2º O repasse financeiro será pago proporcionalmente às respectivas metas atingidas.

Art. 4º O valor correspondente do recurso repassado pelo governo federal, do componente de qualidade, será rateado da seguinte forma:

I - 30% (trinta por cento) para a gestão municipal e 70% para os profissionais da estratégia de saúde da família (enfermeiros, médicos, técnicos de enfermagem e agentes comunitários de saúde), dos quais:

a) 40% (quarenta por cento) para profissionais nível superior (onde 60% para o coordenador da equipe e 40% para os demais); e

b) 60% (sessenta por cento) para os profissionais de nível médio;

II - 50% (cinquenta por cento) para a gestão e 50% (cinquenta por cento) para os profissionais da equipe saúde bucal (dentistas e técnicos de saúde bucal), dos quais:

a) 60% (sessenta por cento) para os profissionais de nível superior; e

b) 40% (quarenta por cento) para os profissionais de nível médio;

[Assinatura]

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 034/2024/CPL/PMC/PI.

Dispensa Eletrônica de Licitação nº 010/2024.

Processo Administrativo nº 035/2024.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviço de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Coivaras - PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE COIVARAS/PI, CNPJ nº 41.522.335/0001-57.

Contratado: CONSTRUTORA TRILHO LTDA - ME, CNPJ nº 25.233.820/0001-54, com sede na Rua Gabriel Ferreira (Zona Norte), nº 547 - Sala 306 - Edif. Santa Isabel, bairro: Centro, Teresina - PI, CEP: 64.000-250, representada pelo Sr. JOSÉ AVELINO FILHO, CPF: ***.772.523-**.

Valor Global: R\$ 89.051,17 (oitenta e nove mil, cinquenta e um reais e dezessete centavos).

Assinatura: 11 de julho de 2024.

Vigência: 31/12/2024.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Municípios/ FPM/ Recursos Próprios/ ICMS e Outros.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TRILHO LTDA - ME,
CNPJ nº 25.233.820/0001-54
Contratada



ID: F5E931DE96C04
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com



Coivaras para todos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 036/2024/CPL/PMC.

Processo Administrativo nº 035/2024 - PMC/PI.

Procedimento Licitatório: nº 010/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2023 e alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II A (DOMICILIARES E COMERCIAIS), COLETADOS NO MUNICÍPIO, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO DE MEIO AMBIENTE COMPETENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI, COM ATENDIMENTO À LEI Nº 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS).

Contratante: MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI, CNPJ nº 41.522.335/0001-57.

Contratado: REVITA ENGENHARIA S.A., CNPJ nº 08.623.970/0023-60, com sede na Fazenda Cana Brava, s/n, bairro: Zona Rural, Altos - PI, CEP: 64.290-000, representada por seu Procurador o Sr. ALEXANDRE CASTILHO FLORES, CPF: ***.228.155-**.

Valor Global: R\$ 165.996,00 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais).

Assinatura: 11 de julho de 2024.

Vigência: 31/12/2024.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recursos Próprios/ FUS/ ICMS/ Impostos e Outros.

MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

REVITA ENGENHARIA S.A., CNPJ nº
08.623.970/0023-60
Contratado

[Assinatura]
Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal